



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 219.º - I (NOVO)

Unidades de Cuidados Continuados

Em 2021, o Governo:

- a) Procede ao aumento de 20 euros de diária em Unidades de Longa Duração e Manutenção e de 13 euros de diária em Unidades de Média Duração e Reabilitação, na parte correspondente aos encargos com saúde a pagar pelas Administrações Regionais de Saúde;
- b) Procede ao aumento de 5 euros de diária em Unidades de Cuidados Paliativos e Convalescença;
- c) Estabelece uma majoração de 20%, relativamente aos valores mencionados nas alíneas anteriores, a Unidades de Cuidados Continuados Integrados que prestem serviços em territórios de baixa densidade populacional;
- d) Procede ao aumento de diária a pagar para gastos com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico, apósitos e material de penso para tratamento de úlceras de pressão, de 5 euros para Unidades de Média Duração e Reabilitação e de 5 euros para Unidades de Longa Duração e Manutenção;

- e) Procede ao aumento de 0,72 euros de diária para encargos com utilização de fraldas nas Unidades de Longa Duração e determina, para os mesmos efeitos, um pagamento de 2 euros de diária em Unidades de Média Duração;
- f) Procede ao pagamento excecional de 1000 euros por cama contratualizada.

Nota justificativa: Há vários anos que as Unidades de Cuidados Continuados Integrados atravessam graves problemas de ordem financeira que, cada vez de forma mais acentuada, estão a colocar em causa o seu funcionamento e sustentabilidade. O congelamento, durante vários anos, dos valores pagos pelo Estado no âmbito da contratualização dos serviços (e, mais recentemente, os valores irrisórios de aumento desses mesmos valores), o aumento de custos relativos a obrigações fiscais (como a Taxa Social Única) e a oferta de cuidados com custos cada vez maiores, são algumas das dificuldades que afetam as Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI).

A Portaria nº 17/2020, de 24 de janeiro, dos Ministros das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde veio definir “os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados”. Nesta Portaria, por um lado, opta-se, mais uma vez, por um aumento percentual igual para todas as tipologias de cuidados continuados, ao invés de se aumentar numa percentagem superior aquelas em que existe subfinanciamento, nomeadamente as Unidades de Média Duração e, mais grave, as Unidades de Longa Duração. Por outro lado, com esta Portaria apenas se aumentou em 0,3% o valor das diárias pagas pelo Estado às UCCI, sendo que alguns custos destas unidades aumentaram significativamente mais, nomeadamente o Salário Mínimo Nacional (pago a uma parte importante dos funcionários), que aumentou 5,8%.

Este crescimento do Salário Mínimo é muito superior ao aumento da atualização da comparticipação às UCCI, muitas delas em dificuldades financeiras há já vários anos, fazendo crescer exponencialmente os custos e, conseqüentemente, o défice das mesmas e ameaçando a sua sustentabilidade. Caso esta situação não cesse, serão várias as organizações que detêm UCCI que se verão obrigadas a encerrar, comprometendo, assim, a prestação deste tipo de cuidados de saúde a milhares de pessoas.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo